



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **DESPACHO**

#### **Considerando:**

As obrigações que a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, veio impor ao Município;

Que para cumprimento das referidas obrigações foi elaborado o documento designado por “Canais de Denúncia do Município de Aveiro – Procedimento” que visa estabelecer os procedimentos internos relativos à gestão, tratamento e seguimento das denúncias apresentadas através do Canal de Denúncias do Município de Aveiro e que será presente à Reunião da Câmara Municipal de 20 de julho de 2023;

Que nos termos do referido Procedimento, o serviço competente para receber e tratar as denúncias que recaem no âmbito do referido Canal é o Gabinete de Auditoria, que ficará encarregue de receber e tratar as referidas denúncias;

Que, atualmente, o referido Gabinete de Auditoria não detém trabalhadores afetos ao mesmo, encontrando-se em fase de conclusão procedimento concursal para provimento dos postos de trabalho para o exercício das competências que, nos termos do previsto no artigo 5.º da Estrutura flexível da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 57, de 22 de março de 2022, estão atribuídas ao referido Gabinete de Auditoria, e que têm afinidade com a matéria objeto do presente despacho;

#### **Considerando, ainda:**

Que se impõe a operacionalização imediata da disponibilização do Canal de Denúncias do Município de Aveiro, assim como a subsequente gestão, tratamento e seguimento das denúncias apresentadas através do mesmo;

**Determino** que, até ao provimento de pessoal afeto ao referido Gabinete de Auditoria, as competências que lhe são atribuídas no “Canais de Denúncia do Município de Aveiro – Procedimento”, nomeadamente assumindo a qualidade de gestor das denúncias internas e das denúncias externas, sejam asseguradas exclusivamente e nos termos do constante no referido documento, após a sua aprovação pela Câmara Municipal, bem como nas demais legais condições, pela Dr.ª Vera Mónia da Silva Reis, afeta ao Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing Urbano.



**Câmara Municipal de Aveiro**

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 72 / Ano: 2023  
Interna de 21/07/2023  
Classif.: 100.10.600  
Registado por: mflbcairo  
Registado em: 21/07/2023 15:52:27

MyDoc Win Gestão Documental - 21/07/2023

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Afixe-se e publicite-se, nos termos do disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Aveiro, 18 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

  
(José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)



**CERTIDÃO**

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Despacho que antecede, o qual é composto por 2 paginas

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 21 de julho de 2023

A Assistente técnica,

